



SENADO FEDERAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 409, DE 2007

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de setecentos e cinquenta milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais, para os fins que especifica.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

	Pág.
- Autógrafo da Medida Provisória	2
- Medida Provisória original	8
- Mensagem do Presidente da República nº 1.039, de 2007	14
- Exposição de Motivos nº 366/2007, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	15
- Ofício nº 95/2008, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado	19
- Calendário de tramitação da Medida Provisória	20
- Nota Técnica nº 2, de 2008, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados	21
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista	26
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Celso Maldaner (Bloco/PMDB-SC)	46
- Folha de sinopse da tramitação da matéria da Câmara dos Deputados	80
- Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 11, de 2008, prorrogando a vigência da Medida Provisória	85

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 409, DE 2007

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 750.465.000,00 (setecentos e cinquenta milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 750.465.000,00 (setecentos e cinquenta milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R\$ 749.505.000,00 (setecentos e quarenta e oito milhões, quinhentos e cinco mil reais); e

II - anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.960.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 UNIDADE : 22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	FUNÇÃO	GRUPO	MODALIDADE	VALOR
6003 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO						39.000.000
OPERACOES ESPECIAIS						
24 606	6003 005A	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO				39.000.000
20 606	6003 005A 0031	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)				39.000.000
			F	4	2	40 0 300
TOTAL - FISCAL						39.000.000
TOTAL - SEGURIDADE						0
TOTAL - GERAL						39.000.000

ORGÃO : 24000 - MINISTÉRIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
 UNIDADE : 24101 - MINISTÉRIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	FUNÇÃO	GRUPO	MODALIDADE	VALOR
0471 CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA A INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						1.960.000
OPERACOES ESPECIAIS						
19 573	0471 001F	APOIO A IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS VOCACIONAIS TECNOLOGICOS				1.960.000
19 573	0471 001F 0189	APOIO A IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS VOCACIONAIS TECNOLOGICOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)				1.960.000
			F	4	2	30 0 300
TOTAL - FISCAL						1.960.000
TOTAL - SEGURIDADE						0
TOTAL - GERAL						1.960.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUCCOES E TERMOVAS S.A.

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	NOME DA APLICACAO/PROPOSTA	EGRMIF						VALOR
			S	N	P	O	I	T	
		0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS							33.505.000
		PROJETOS							
26 783	0237 116E	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - ANAPOLIS - URUACU - NO ESTADO DE GOIAS							33.505.000
26 783	0237 116E 0101	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - ANAPOLIS - URUACU - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							33.505.000
			F	4	3	90	0	300	33.505.000
		TOTAL - FISCAL							33.505.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							33.505.000

ORGÃO : 51000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE
UNIDADE : 51101 - MINISTÉRIO DO ESPORTE

CREDITO EXTRAORDINARIO

DE CURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO-SUBTITULO-PRODUTO	E S P	G R P	M O D	I L U	F T E	VALOR
		1250 ESPORTE E LAZER DA CIDADE						29.000.000
		PROJETOS						
27 812	1250 5450	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER						29.000.000
27 812	1250 5450 5769	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						29.000.000
		TOTAL - FISCAL	F	4	2	40	0	300
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						29.000.000

ORGÃO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	A	P	O	U	T	E	VALOR
1025 PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE DE ESPACOS SUB-REGIONAIS - PROMESO											12.040.880
		OPERACOES ESPECIAIS									
04 845	1025 005E	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO									12.000.000
04 845	1025 005E 0233	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)									12.000.000
TOTAL - FISCAL											12.000.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											12.000.000

ORGAO : 54000 - MINISTERIO DO TURISMO
UNIDADE: 54101 - MINISTERIO DO TURISMO

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	C	U	R	M	F	VALOR
				S	N	P	O	T	
1166			TURISMO NO BRASIL: UMA VIAGEM PARA TODOS						159.800.000
OPERACOES ESPECIAIS									
23 695	1166 0564	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA							159.000.000
23 695	1166 0564 2001	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							159.000.000
TOTAL - FISCAL				1	4	2	90	0	300
									159.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - ORCAL									159.000.000

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULOS/PROJETO	E S F	G R P D	M O D	I L	F T E	VALOR	
		0310 GESTAO DA POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO						176.000.000	
		OPERACOES ESPECIAIS							
15 451	0310 0816	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO						176.000.000	
15 451	0310 0816 0101	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						176.000.000	
			1	6	2	40	0	300	176.000.000
TOTAL - FISCAL								176.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								176.000.000	

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

UNIDADE : 24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULOS/PROJETO	E	G	R	M	I	F	VALOR
		0471 CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA A INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							1.960.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
19 573	0471 001F	APOIO A IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS VOCACIONAIS TECNOLOGICOS							1.960.000
19 573	0471 001F 0189	APOIO A IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS VOCACIONAIS TECNOLOGICOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.960.000
			F	3	2	30	0	300	1.960.000
TOTAL - FISCAL									1.960.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.960.000

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 409, DE 2007

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 750.465.000,00, para os fins que

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 750.465.000,00 (setecentos e cinquenta milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Medida Provisória.

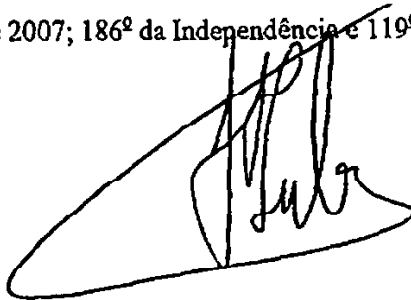
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R\$ 748.505.000,00 (setecentos e quarenta e oito milhões, quinhentos e cinco mil reais); e

II - anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.960.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2007; 186º da Independência e 119º da República.



Referendado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva
MP-EM 366 MP-CREDITO DIV ORÇÃOS 750.465(L2)

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F	G R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0471 CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA A INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								1.960.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
19 573	0471 001F	APOIO A IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS VOCACIONAIS TECNOLOGICOS						1.960.000
19 573	0471 001F 0189	APOIO A IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS VOCACIONAIS TECNOLOGICOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						1.960.000
			E	4	2	30	0	300
TOTAL - FISCAL								1.960.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								1.960.000

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 20101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F D	G R P	M O D	I U D	F T E	VALOR
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI								250.000.000
		ATIVIDADES						
12 364	1073 8551	COMPLEMENTACAO PARA O FUNCIONAMENTO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR						250.000.000
12 364	1073 8551 0101	COMPLEMENTACAO PARA O FUNCIONAMENTO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						250.000.000
			F 3	2	90	0	300	6.790.665
			F 4	2	90	0	300	243.209.335
TOTAL - FISCAL								250.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								250.000.000

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EG	GR	M	I	F	VALOR
			SND	P	OD	UTE		
		1061 BRASIL ESCOLARIZADO						\$0.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
12 361	1061 0309	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA						\$0.000.000
12 361	1061 0509 0105	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						\$0.000.000
			F 4	2	90	0	300	\$0.000.000
		TOTAL - FISCAL						\$0.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						\$0.000.000

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39107 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	J	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			I	D		D		E	
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS									33.505.000
		PROJETOS							
26 783	0237 116E	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - ANAPOLIS -							33.505.000
		IRIJACII - NO ESTADO DE GOIAS							
26 783	0237 116E 0101	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - ANAPOLIS -							33.505.000
		URUACU - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS							
		(CREDITO EXTRAORDINARIO)							
			E	4	3	90	0	300	33.505.000
TOTAL - FISCAL									33.505.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									33.505.000

ORCAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE
UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/TRODUTO	EGR	IMP	GR	MOD	M	U	F	T	VALOR
1250 ESPORTE E LAZER DA CIDADE											29.009.000
		PROJETOS									
27 812	1250 5458	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER									29.000.000
27 812	1250 5450 5769	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)									29.000.000
TOTAL - FISCAL											29.000.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											29.000.000

ORGÃO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECUPERO DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S T R U T U R A	C O D E	M O D O	I N T E R N O	F I N A N C I A M E N T O	VALOR
1025 PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE DE ESPACOS SUB-REGIONAIS - PROMEOS								13.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
04 845	1025 005E	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO						12.000.000
04 845	1025 005E 0233	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						12.000.000
			F	4	2	90	0	300
TOTAL - FISCAL								12.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								12.000.000

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F D	G R P D	M O D	I M U T E	VALOR
1166 TURISMO NO BRASIL: UMA VIAGEM PARA TODOS							159.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS					
23 695	1166 0564	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA					159.000.000
23 695	1166 0564 2601	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					159.000.000
			F	4	2	90	0 300
TOTAL - FISCAL							159.000.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							159.000.000

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EG SNP	GR PD	MO D	LI U	FE	VALOR
0310 GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO								176.000.000
OPERACOES ESPECIAIS								
15 451	0310 0816	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO						176.900.000
15 451	0310 0916 0101	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						176.000.000
TOTAL - FISCAL								176.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								176.000.000

ORGÃO : 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24101 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G R P D	R P D	M P D	I P D	F P D	U P D	T P D	VALOR
9411 CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA A INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL											1.960.000
		OPERACOES ESPECIAIS									
19 573	0471 001F	APOIO A IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS VOCACIONAIS TECNOLOGICOS									1.960.000
19 573	0471 001F 0189	APOIO A IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS VOCACIONAIS TECNOLOGICOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)									1.960.000
			F	3	2	30	0	300			1.960.000
TOTAL - FISCAL											1.960.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											1.960.000

Mensagem nº 1.039, de 2007.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 409, de 28 de dezembro de 2007, que “Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 750.465.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 28 de dezembro de 2007.

Brasília, 27 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 750.465.000,00 (setecentos e cinquenta milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), conforme discriminado no quadro a seguir:

Discriminação	R\$ 1,00	
	Aplicação de Recursos	Origem de Recursos
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	39.000.000	1.960.000
Ministério da Ciência e Tecnologia	1.960.000	
Ministério da Educação	300.000.000	
Ministério dos Transportes	33.505.000	
Ministério do Esporte	29.000.000	
Ministério da Integração Nacional	12.000.000	
Ministério do Turismo	159.000.000	
Ministério das Cidades	176.000.000	
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006		748.505.000
Total	750.465.000	750.465.000

2. Quanto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o crédito possibilitará o aumento da produção, da produtividade e da qualidade dos produtos agropecuários, bem como a melhoria na sua comercialização, mediante o fortalecimento da infra-estrutura municipal, da assistência técnica e extensão rural, da pesquisa agropecuária, além de investimentos em centros de treinamento e laboratórios, aquisição de máquinas, implementos e equipamentos para todas as etapas do processo produtivo agropecuário e do processamento agroindustrial, eletrificação rural, obras de irrigação, produção de mudas e sementes e mecanização agrícola.

3. No caso do Ministério da Ciência e Tecnologia, os recursos permitirão a implementação da cadeia produtiva da piscicultura, e conseqüente inclusão social da população pesqueira do Estado da Bahia, mediante o acesso a avanços científicos e tecnológicos, voltados a uma melhor qualidade do pescado e a técnicas de processamento do pescado.

4. O crédito em favor do Ministério da Educação se destina à expansão e reestruturação do sistema federal de ensino superior e ao apoio ao desenvolvimento da educação básica no intuito de possibilitar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento da Educação.

5. No tocante ao Ministério dos Transportes, a proposição permitirá a construção do trecho ferroviário entre Anápolis e Uruaçu, no Estado de Goiás, pertencente à Ferrovia Norte-Sul, a cargo da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
6. No que tange ao Ministério do Esporte, os recursos serão utilizados em obras de infraestrutura esportiva em diversos Municípios, em áreas de maior vulnerabilidade social, em consonância com o Plano Nacional de Desenvolvimento do Esporte.
7. No âmbito do Ministério da Integração Nacional, os recursos permitirão investimentos que visam apoiar diversos projetos de infra-estrutura urbana e rural em diversos Municípios brasileiros, de modo a fomentar o progresso socioeconômico desses Municípios, com vistas à geração de emprego e renda.
8. Os recursos destinados ao Ministério do Turismo permitirão o atendimento de despesas relacionadas a projetos de infra-estrutura turística, tais como obras de saneamento básico e de infra-estrutura de transporte, visando a expansão das atividades do setor e a melhoria da qualidade dos produtos ofertados.
9. O crédito em favor do Ministério das Cidades possibilitará a implementação de obras voltadas ao desenvolvimento urbano de diversos Municípios, carentes de infra-estrutura e em condições insatisfatórias.
10. No Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a relevância e urgência do crédito justificam-se pela necessidade de priorizar o atendimento de infra-estrutura a regiões onde o atraso no período de plantio, em decorrência da demora na chegada da estação chuvosa, ameaça provocar sérios desdobramentos e comprometimentos na estrutura produtiva e de comercialização dos produtos agropecuários. As obras precisam ser feitas antes da intensificação do período chuvoso nessas regiões de forma a não prejudicar ainda mais o setor produtivo rural, especialmente no que se refere à pequena propriedade.
11. No caso do Ministério da Educação, a relevância e urgência na tramitação das medidas supracitadas evidenciam-se pela impossibilidade de postergação das mesmas, sob pena de comprometimento da eficácia da ação governamental em melhorar a qualidade do ensino brasileiro, que repercutirá no processo de expansão e reestruturação do sistema federal de ensino superior e no desenvolvimento da educação básica.
12. Quanto ao Ministério da Ciência e Tecnologia, a relevância e urgência da matéria justificam-se, de acordo com o órgão, pela necessidade de inserir os pescadores na economia de mercado e de fortalecer o processo de comercialização da produção e, assim, contribuir para a redução das desigualdades regionais e sociais.
13. A relevância e urgência desta proposição, no âmbito do Ministério dos Transportes, justificam-se pela necessidade de impedir a interrupção das obras da Ferrovia Norte-Sul, o que poderá causar sérias consequências econômicas e sociais às localidades envolvidas, além de prejuízo ao erário decorrente dos recursos já despendidos com o projeto e do processo de subconcessão.
14. Em relação ao Ministério do Esporte, a relevância e urgência justificam-se pela necessidade de garantir a continuidade das obras de infra-estrutura esportiva em áreas de maior vulnerabilidade social,

permitindo o processo de socialização de jovens carentes e de descoberta de novos talentos para o esporte nacional.

15. A relevância e urgência da matéria, no Ministério da Integração Nacional, são justificadas pela necessidade de melhorar as condições sócio-econômicas de Municípios extremamente carentes no Brasil, por meio de investimentos que evitarão sérios prejuízos sociais e a estagnação das economias locais.

16. No tocante ao Ministério do Turismo, a relevância e urgência justificam-se pela necessidade de adequação de ações relacionadas a infra-estrutura turística, de modo a evitar que o aumento do número de turistas ocasione transtornos aos usuários do setor, reduzindo o risco de descontinuidade de projetos já apoiados e estabelecidos no Plano Nacional do Turismo.

17. No âmbito do Ministério das Cidades, a relevância e urgência da matéria desta proposição justificam-se devido à necessidade de melhorar a segurança do cidadão, como parte de políticas públicas capazes de combater efetivamente a exclusão social, por meio da adequação de espaços viários urbanos e da melhoria de condições de habitabilidade e de segurança da população beneficiária.

18. Esclarece-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e será atendida com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006 e de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme demonstrativos constantes de Anexos a esta Exposição de Motivos.

19. Nessas condições, tendo em vista a relevância e urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, proposta de Medida Provisória que visa efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,

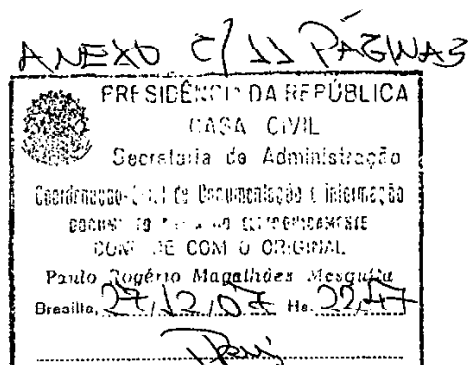
Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 00: Recursos Ordinários	R\$ 1,00
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2006 (A)	19.542.041.000
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (B)	342.845.279
Créditos Extraordinários (C)	12.402.602.082
Abertos	11.654.097.082
Em tramitação (1)	748.505.000
Créditos Suplementares e Especiais (D)	1.073.552.123
Abertos	1.073.552.123
Em tramitação	0
Outras modificações orçamentárias efetivadas (E)	1.589.237.905
Saldo F = (A-B-C-D-E)	4.133.803.611

(A) Portaria STN nº 182, de 29 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007.

(1) Inclui o valor do presente crédito em 27 de dezembro de 2007.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

OF. n. 95/08/PS-GSE

. Brasília, 10 de abril de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de MPv para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 409, de 2007, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 08.04.08, que "Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 750.465.000,00 (setecentos e cinquenta milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), para os fins que especifica.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,


Deputado OSMAR SERRAGLIO
Primeiro-Secretário

MPV N° 409	
Publicação no DO	28-12-2007 (Ed. Extra)
Emendas	até 11-2-2008
Prazo na Comissão	6-2-2008 a 19-2-2008 (14° dia)
Remessa do Processo à CD	19-2-2008
Prazo na CD	20-2-2008 a 4-3-2008 (15° ao 28° dia)
Recebimento previsto no SF	4-3-2008
Prazo no SF	5-3-2008 a 18-3-2008 (42° dia)
Se modificado, devolução à CD	18-3-2008
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	19-3-2008 a 21-3-2008 (43° ao 45° dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	22-3-2008 (46° dia)
Prazo final no Congresso	5-4-2008 (60 dias)
Prazo Final Prorrogado	4-6-2008(**)
(**)Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 11, de 2008 - DOU (Seção I) de 28-3-2008.	

MPV N° 409	
Votação na Câmara dos Deputados	8-4-2008
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

NOTA TÉCNICA Nº 2, DE 2008
(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 409, DE 2007)

**Subsídios para a apreciação da Medida Provisória
nº 409, de 28 de dezembro de 2007, quanto à
adequação orçamentária e financeira.**

**Interessado: Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO**

I – RELATÓRIO

A presente Nota Técnica atende à determinação do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que estabelece a elaboração, pelo órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator, de nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

A Medida Provisória (MP) em análise, editada em conformidade com o que dispõe o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 750.465.000,00 (setecentos e cinquenta milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), para atender as programações constantes dos anexos I dos seguintes órgãos com as suas respectivas unidades orçamentárias:

-Órgão 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Unidade Orçamentária 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – no valor de R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais) para atender operações especiais de apoio a projetos de desenvolvimento do setor agropecuário – nacional;

-Órgão 24000 – Ministério da Ciência e Tecnologia – Unidade Orçamentária 24101 – Ministério da Ciência e Tecnologia – no valor de R\$ 1.960.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil reais) para atender operações especiais de apoio a implantação e modernização de centros vocacionais tecnológicos – nacional;

-Órgão 26000 – Ministério da Educação – Unidade Orçamentária 26101 – Ministério da Educação – no valor de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões) para atender atividades de complementação para o funcionamento das instituições federais de ensino superior – nacional;

-Órgão 26000 – Ministério da Educação – Unidade Orçamentária 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para atender operações especiais de apoio ao desenvolvimento da educação básica – nacional;

-Órgão 39000 – Ministério dos Transportes – Unidade Orçamentária 39207 – VALEC – Engenharia e Construções e Ferrovias S/A, no valor de R\$ 33.505.000,00 (trinta e três milhões, quinhentos e cinco mil reais) para atender projeto de construção da ferrovia norte-sul – Anápolis – Uruaçu – No Estado de Goiás;

-Órgão 51000 – Ministério do Esporte – Unidade Orçamentária 51101 – Ministério do Esporte, no valor de R\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais) para atender projeto de implantação e modernização de infra-estrutura para esporte recreativo e de lazer – nacional;

-Órgão 53000 – Ministério da Integração Nacional – Unidade Orçamentária 53101 – Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para atender operações especiais de apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado – nacional;

-Órgão 54000 – Ministério do Turismo – Unidade Orçamentária 54101 – Ministério do Turismo, no valor de R\$ 159.000.000,00 (cento e cinquenta e nove milhões de reais) para atender operações especiais de apoio a projetos de infra-estrutura turística – nacional;e

-Órgão 56000 – Ministério das Cidades – Unidade Orçamentária 56101 – Ministério das Cidades, no valor de R\$ 176.000.000,00 (cento e setenta e seis milhões de reais) para atender operações especiais de apoio a política nacional de desenvolvimento urbano – nacional.

Conforme a Exposição de Motivos nº 00366/2007/MP, de 27 de dezembro de 2007 que acompanha a MP, o crédito extraordinário destina recursos:

- no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o crédito possibilitará o aumento da produção, da produtividade e da qualidade dos produtos agropecuários, bem como a melhoria na sua comercialização, mediante o fortalecimento da infra-estrutura municipal, da assistência técnica e extensão rural, da pesquisa agropecuária, além de investimentos em centros de treinamento e laboratórios, aquisição de máquinas, implementos e equipamentos para todas as etapas do processo produtivo agropecuário e do processamento agro-industrial, eletrificação rural, obras de irrigação, produção de mudas e sementes e mecanização agrícola;
- no caso do Ministério da Ciência e Tecnologia, os recursos permitirão a implementação da cadeia produtiva da piscicultura, e conseqüente inclusão social da população pesqueira do Estado da Bahia, mediante o acesso a avanços científicos e tecnológicos, voltados a uma melhor qualidade do pescado e a técnicas de processamento do pescado;
- o crédito em favor do Ministério da Educação se destina à expansão e reestruturação do sistema federal de ensino superior e ao apoio ao desenvolvimento da educação básica no intuito de possibilitar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento da Educação;
- no tocante ao Ministério dos Transportes, a proposição permitirá a construção do trecho ferroviário entre Anápolis e Uruaçu, no Estado de Goiás, pertencente à Ferrovia Norte-Sul, a cargo da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.;
- no tocante ao Ministério do Esporte, os recursos serão utilizados em obras de infra-estrutura esportiva em diversos Municípios, em áreas de maior vulnerabilidade social, em consonância com o Plano Nacional de Desenvolvimento do Esporte;
- no âmbito do Ministério da Integração Nacional, os recursos permitirão investimentos que visam apoiar diversos projetos de infra-estrutura urbana e rural em diversos Municípios brasileiros, de modo a fomentar o progresso socioeconômico desses Municípios, com vistas à geração de emprego e renda;

- os recursos destinados ao Ministério do Turismo permitirão o atendimento de despesas relacionadas a projetos de infra-estrutura turística, tais como obras de saneamento básico e de infra-estrutura de transporte, visando a expansão das atividades do setor e a melhoria da qualidade dos produtos ofertados; e
- o crédito em favor do Ministério das Cidades possibilitará a implementação de obras voltadas ao desenvolvimento urbano de diversos Municípios, carentes de infra-estrutura e em condições insatisfatórias.

Quanto à presença do pressuposto da relevância e urgência, a Exposição de Motivos assim justifica:

- no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a relevância e urgência do crédito justificam-se pela necessidade de priorizar o atendimento de infra-estrutura a regiões onde o atraso no período de plantio, em decorrência da demora na chegada da estação chuvosa, ameaça provocar sérios desdobramentos e comprometimentos na estrutura produtiva e de comercialização dos produtos agropecuários. As obras precisam ser feitas antes da intensificação do período chuvoso nessas regiões de forma a não prejudicar ainda mais o setor produtivo rural, especialmente no que se refere à pequena propriedade;
- no caso do Ministério da Educação, a relevância e urgência na tramitação das medidas supracitadas evidenciam-se pela impossibilidade de postergação das mesmas, sob pena de comprometimento da eficácia da ação governamental em melhorar a qualidade do ensino brasileiro, que repercutirá no processo de expansão e reestruturação do sistema federal de ensino superior e no desenvolvimento da educação básica;
- no Ministério da Ciência e Tecnologia, a relevância e urgência da matéria justificam-se de acordo com o órgão, pela necessidade de inserir os pescadores na economia de mercado e de fortalecer o processo de comercialização da produção e, assim, contribuir para a redução das desigualdades regionais e sociais;
- no caso do Ministério dos Transportes pela necessidade de impedir a interrupção das obras da Ferrovia Norte-Sul, o que poderá causar sérias consequências econômicas e sociais às localidades envolvidas, além de prejuízo ao erário decorrente dos recursos já despendidos com o projeto e do processo de subconcessão;
- no caso do Ministério do Esporte pela necessidade de garantir a continuidade das obras de infra-estrutura esportiva em áreas de maior vulnerabilidade social, permitindo o processo de socialização de jovens carentes e de descoberta de novos talentos para o esporte nacional;
- no caso do Ministério da Integração Nacional pela necessidade de melhorar as condições sócio-econômicas de Municípios extremamente carentes no Brasil, por meio de investimentos que evitarão sérios prejuízos sociais e a estagnação das economias locais;

- No caso do Ministério do Turismo pela necessidade de adequação de ações relacionadas a infra-estrutura turística, de modo a evitar que o aumento do número de turistas ocasione transtornos aos usuários do setor, reduzindo o risco de descontinuidade de projetos já apoiados e estabelecidos no Plano Nacional do Turismo; e
- no Ministério das Cidades pela necessidade de melhorar a segurança do cidadão, como parte de políticas públicas capazes de combater efetivamente a exclusão social, por meio da adequação de espaços viários urbanos e da melhoria de condições de habitabilidade e de segurança da população beneficiária.

O art. 2º da MP 409/2007 determina que os recursos necessários à abertura do crédito extraordinário em análise decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R\$ 748.505.000,00 (setecentos e quarenta e oito milhões, quinhentos e cinco mil reais); e

II – anulação parcial de dotação orçamentária, nova valor de R\$ 1.960.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil reais), conforme está indicado no Anexo II da Medida Provisória.

Quanto à existência do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2006, a Exposição de Motivos informa que o saldo apurado no exercício de 2006 é suficiente para atender as despesas no valor de R\$ 748.505.000,00 (setecentos e quarenta e oito milhões, quinhentos e cinco mil reais).

II – COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que *“dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências”*, determina que a adequação orçamentária e financeira seja procedida da seguinte forma: *“O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.”* (g.n)

Já o § 14 do art. 63 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007 – LDO/2007 (Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006) determina que: *“os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.”* (g.n)

Vale ressaltar que a EM 00366/2007/MP não traz qualquer demonstrativo ou informação no sentido de que o crédito extraordinário **não afeta** o resultado primário anual constante do Anexo de Metas Fiscais da LDO/2007, bem como, não indica as compensações necessárias, ainda que tenha

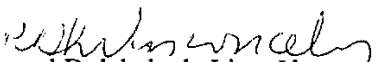
utilizado receita financeira para financiar parte das despesas primárias constantes da Medida Provisória.

O comando do art. 62 da Constituição Federal estabelece que, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. No mesmo sentido, segue o § 3º do art. 167 da lei maior no sentido de estabelecer que a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas **imprevisíveis** e **urgentes**, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o citado art. 62.

Desta forma, em que pese o mérito das argumentações e justificativas lançadas quanto ao pressuposto da imprevisibilidade e urgência contida na Exposição de Motivos, vale afirmar que as despesas contidas no crédito extraordinário em análise, não são imprevisíveis. Podermos citar como exemplo a despesa do Ministério da Ciência e Tecnologia com “Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos” e do Ministério da Educação para “Complementação para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior” que são programações que constam das leis orçamentárias dos últimos anos e em nada se assemelham a despesas àquelas contidas no citado § 3º do art. 167 da Constituição Federal.

Portanto, esses são os subsídios que nos parecem pertinentes para a apreciação da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) quanto à adequação orçamentária e financeira da citada Medida Provisória.

Brasília, 13 de fevereiro de 2008.


Raquel Dolabela de Lima Vasconcelos

Consultora de Orçamento e Fiscalização Financeira

*EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DE PLANOS,
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO*

CONGRESSISTA	EMENDA Nº
GERALDO RESENDE	10 a 19
ONYX LORENZONI	01 a 07
WELLINGTON FAGUNDES	08 e 09

Índice de Emendas
MPV 409/2007 - EMENDA

Total por Parlamentar		
GERALDO RESENDE	00010 a 00019	10
ONYX LORENZONI	00001 a 00007	7
WELLINGTON FAGUNDES	00008 e 00009	2
Total de Emendas:		19

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00001

MPV 409/2007

Mensagem 0191/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 409/2007

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprimir do Anexo I da Medida Provisória nº 409/2007 a seguinte dotação:

Órgão: 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Unidade Orçamentária: 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Funcional Programática: 20 606 6003 005A 0831 - APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)

Valor: R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A despesa referente ao APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO não possui caráter emergencial nem imprevisível, o que contraria o § 3º do art. 167 da Constituição Federal.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DATA

ASSINATURA

APROVADO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00002

MPV 409/2007

Mensagem 0191/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 409/2007

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suprimir do Anexo I da Medida Provisória nº 409/2007 a seguinte dotação:

Órgão: 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

Unidade Orçamentária: 24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

Funcional Programática: 19 573 0471 001F 0189 - APOIO A IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS VOCACIONAIS TECNOLOGICOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)

Valor: R\$ 1.960.000,00 (um milhão novecientos e sessenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A despesa referente à IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS VOCACIONAIS TECNOLOGICOS não possui caráter emergencial nem imprevisível, o que contraria o § 3º do art. 167 da Constituição Federal.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DATA

ASSINATURA

AGRESSO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00003

MPV 409/2007

Mensagem 0191/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 409/2007

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprimir do Anexo I da Medida Provisória nº 409/2007 a seguinte dotação:

Órgão: 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

Unidade Orçamentária: 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A

Funcional Programática: 26 783 0237 116E 0101 - CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL - ANAPOLIS -
URUACU - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)

Valor: R\$ 33.505.000,00 (trinta e três milhões quinhentos e cinco mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A despesa não possui caráter emergencial nem imprevisível, o que contraria o § 3º do art. 167 da Constituição Federal.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DATA

ASSINATURA

RECEBIDO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00004

MPV 409/2007

Mensagem 0191/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 409/2007

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
1 DE 1

TEXT0

Suprimir do Anexo I da Medida Provisória nº 409/2007 a seguinte dotação:

Órgão: 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE

Unidade Orçamentária: 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE

Funcional Programática: 27 812 1250 5450 5769 - IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)

Valor: R\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais)

JUSTIFICACAO

A despesa referente à IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER não possui caráter emergencial nem imprevisível, o que contraria o § 3º do art. 167 da Constituição Federal.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DATA

ASSINATURA

ASSINADO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00005
MPV 409/2007
Mensagem 0191/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 409/2007

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suprimir do Anexo I da Medida Provisória nº 409/2007 a seguinte dotação:

Órgão: 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

Unidade Orçamentária: 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

Funcional Programática: 04 845 1025 005E 0233 - APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)

Valor: R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)

JUSTIFICACÃO

A despesa referente à APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL não possui caráter emergencial nem imprevisível, o que contraria o § 3º do art. 167 da Constituição Federal.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DATA

ASSINATURA

INSCRIÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00006

MPV 409/2007

Mensagem 0191/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 409/2007

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suprimir do Anexo I da Medida Provisória nº 409/2007 a seguinte dotação:

Órgão: 54000 - MINISTERIO DO TURISMO

Unidade Orçamentária: 54101 - MINISTERIO DO TURISMO

Programa: 1166 - TURISMO NO BRASIL: UMA VIAGEM PARA TODOS

Funcional Programática: 23 695 1166 0564 2601 - APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)

Valor: R\$ 159.000.000,00 (cento e cinquenta e nove milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A despesa referente ao APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA não possui caráter emergencial nem imprevisível, o que contraria o § 3º do art. 167 da Constituição Federal.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DATA

ASSINATURA

RECEBEMOS

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00007
MPV 409/2007
Mensagem 0191/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 409/2007

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suprimir do Anexo I da Medida Provisória nº 409/2007 a seguinte dotação:

Órgão: 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Unidade Orçamentária: 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

Funcional Programática: 15 451 0310 0B16 0101 - APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)

Valor: R\$ 176.000.000,00 (cento e setenta e seis milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A despesa referente ao APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO não possui caráter emergencial nem imprevisível, o que contraria o § 3º do art. 167 da Constituição Federal.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DATA

ASSINATURA

06/01/08

RS

DEM

Orlyx Lorenzini

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00008
MPV 409/2007
Mensagem 0191/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MEDIDA PROVISÓRIA N. 409 DE 2007

PÁGINA
DE

TEXTO

CANCELAMENTO:

Funcional Programática: 23 695 1166 0564 2601

Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística – Nacional

Valor: R\$ 5.000.000,00.

Inclua-se ao Projeto original do Ministério do Turismo o seguinte subprojeto:

Funcional Programática: 23 695 1166 0564 xxxx

Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística – Revitalização da margem esquerda do Rio Cuiabá - CUIABÁ – Mato Grosso

Valor: R\$ 5.000.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

Senhor Relator:

Esta obra se destina a revitalização da margem esquerda do Rio Cuiabá, do cais até a ponte velha, tratando-se de projeto estruturante na ligação da cidade ao Aeroporto Internacional de Várzea Grande, que está inserida no aglomerado urbano local. Valendo que a liberação desses recursos tornam-se de vital importância para que a histórica cidade ganhe mais este importante espaço dentro do contexto turístico, ao lado sua importância logística no contexto urbanístico da Capital do Estado.

CÓDIGO

1831

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado WELLINGTON FAGUNDES

UF

MT

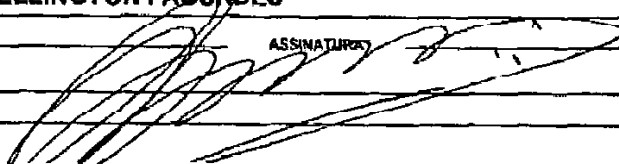
PARTIDO

PR

DATA

11/ 02/08

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00009

MPV 409/2007

Mensagem 0191/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MEDIDA PROVISÓRIA N. 409 DE 2007

PÁGINA

DE

TEXTO

CANCELAMENTO:

Funcional Programática: 23 695 1166 0564 2601

Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística – Nacional

Valor: R\$ 5.000.000,00.

Inclua-se ao Projeto original do Ministério do Turismo o seguinte sub-projeto:

Funcional Programática: 23 695 1166 0564 xxxx

Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística – Construção da segunda etapa do Autódromo de Rondonópolis – Mato Grosso

Valor: R\$ 5.000.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

Senhor Relator:

Esta obra vem ao encontro das necessidades da importante cidade de Mato Grosso, que além de ser um pólo de desenvolvimento de grande expressão no Estado de Mato Grosso, possui todas as características e condições de desenvolvimento do pólo turístico que vem sendo implantando com ascendente potencialidade. A liberação desse recurso é de grande relevância para que o Projeto já iniciado tenha continuidade e sua conclusão seja viabilizada.

CÓDIGO

1831

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado WELLINGTON FAGUNDES

UF

MT

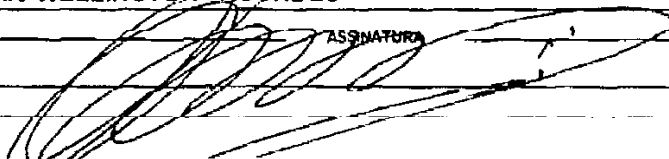
PARTIDO

PR

DATA

11/ 02/08

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00010
MPV 409/2007
Mensagem 0191/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória nº 409, de 28 de dezembro de 2007

TEXTO

INCLUA-SE no texto:

Órgão.....22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade.....22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Programática.....6003 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário
Funcional.....20.606.6003.005A

APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO).

Esfera (ESF).....F
Grupo de Natureza de Despesa (GND).....4
Resultado Primário (RP).....2
Modalidade de Aplicação (MOD).....40
IU.....0
Fonte.....300
Valor.....1.444.444,44

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a atual situação da agropecuária no Estado do Mato Grosso do Sul, tendo a como uma de suas principais rendas o agronegócio, a garantia de disponibilização de parte do orçamento prevista para o "apoio a projetos de desenvolvimento do setor agropecuário" se torna de suma importância. Com as modificações, pretendemos assegurar aos cidadãos do Estado do Mato Grosso do Sul apoio para que os negócios do setor agropecuário continuem a crescer e se desenvolver, auxiliando o crescimento do Brasil.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

GERALDO RESENDE

MS

PMDB

DATA

11/02/2008

SIGNATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00011

MPV 409/2007

Mensagem 0191/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória nº 409, de 28 de dezembro de 2007

TEXTO

ALTERE-SE no texto:

Órgão.....22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade.....22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Programática.....6003 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário
Funcional.....20.606.6003.005A.0831

APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO – NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO).

Esfera (ESF).....F
Grupo de Natureza de Despesa (GND).....4
Resultado Primário (RP).....2
Modalidade de Aplicação (MOD).....40
IU.....0
Fonte.....300
Valor.....37.555.555,56

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a atual situação da agropecuária no Estado do Mato Grosso do Sul, tendo a como uma de suas principais rendas o agronegócio, a garantia de disponibilização de parte do orçamento previsto para o "apoio a projetos de desenvolvimento do setor agropecuário" se torna de suma importância. Com as modificações, pretendemos assegurar aos cidadãos do Estado do Mato Grosso do Sul apoio para que os negócios do setor agropecuário continuem a crescer e se desenvolver, auxiliando o crescimento do Brasil.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

GERALDO RESENDE

MS

PMDB

DATA

11/02/2008

ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00012
MPV 409/2007
Mensagem 0191/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória nº 409, de 28 de dezembro de 2007	

TEXTO

INCLUA-SE no texto:

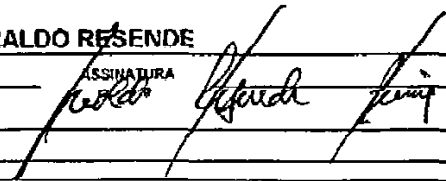
Órgão.....24000 – Ministério da Ciência e Tecnologia
Unidade.....24101 – Ministério da Ciência e Tecnologia
Programática.....0471 – Ciência, Tecnologia e Inovação pra Inclusão e Desenvolvimento Social
Funcional.....19.573.0471.001F

APOIO A IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CENTROS VOCACIONAIS TECNOLÓGICOS – NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
(CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO).

Esfera (ESF).....F
Grupo de Natureza de Despesa (GND).....4
Resultado Primário (RP).....2
Modalidade de Aplicação (MOD).....30
IU.....0
Fonte.....300
Valor.....72.592,59

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a atual situação da educação complementar no Estado do Mato Grosso do Sul, a garantia de disponibilização de parte do orçamento previsto para o “apoio a implantação e modernização de centros vocacionais tecnológicos” se torna de suma importância. Com as modificações, pretendemos assegurar aos cidadãos do Estado do Mato Grosso do Sul o melhor acesso à educação, direito que lhes é assegurado constitucionalmente.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERALDO RESENDE	MS	PMDB
DATA	ASSINATURA		
11/02/2008			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00013
MPV 409/2007
Mensagem 0191/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória nº 409, de 28 de dezembro de 2007

TEXTO

ALTERE-SE no texto:

Órgão.....24000 – Ministério da Ciência e Tecnologia
Unidade.....24101 – Ministério da Ciência e Tecnologia
Programática.....0471 – Ciência, Tecnologia e Inovação pra Inclusão e Desenvolvimento Social
Funcional.....19.573.0471.001F.0189

APOIO A IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CENTROS VOCACIONAIS TECNOLÓGICOS – NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO).

Esfera (ESF).....F
Grupo de Natureza de Despesa (GND).....4
Resultado Primário (RP).....2
Modalidade de Aplicação (MOD).....30
IU.....0
Fonte.....300
Valor.....1.887.407,41

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a atual situação da educação complementar no Estado do Mato Grosso do Sul, a garantia de disponibilização de parte do orçamento previsto para o “apoio a implantação e modernização de centros vocacionais tecnológicos” se torna de suma importância. Com as modificações, pretendemos assegurar aos cidadãos do Estado do Mato Grosso do Sul o melhor acesso à educação, direito que lhes é assegurado constitucionalmente.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

GERALDO RESENDE

MS

PMDB

DATA

11/02/2008

ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00014

MPV 409/2007

Mensagem 0191/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória nº 409, de 28 de dezembro de 2007

TEXTO

INCLUA-SE no texto:

Órgão.....26000 – Ministério da Educação
Unidade.....26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Programática.....1061 – Brasil Escolarizado
Funcional.....12.361.1061.0509

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO).

Esfera (ESF).....F
Grupo de Natureza de Despesa (GND).....4
Resultado Primário (RP).....2
Modalidade de Aplicação (MOD).....90
IU.....0
Fonte.....300
Valor.....1.851.851,85

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista que o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) em parte dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul não supera os 3,0 (três) pontos, ou seja, índice considerado preocupante para a Educação, mais ainda quando presente em mais de 20 municípios, a garantia de disponibilização de parte do orçamento previsto para o “apoio ao desenvolvimento da educação básica” se torna de suma importância. Com as modificações, pretendemos assegurar aos cidadãos do Estado do Mato Grosso do Sul o melhor acesso à educação, direito que lhes é assegurado constitucionalmente.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

GERALDO RESENDE

MS

PMDB

DATA

11/02/2008

ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00015

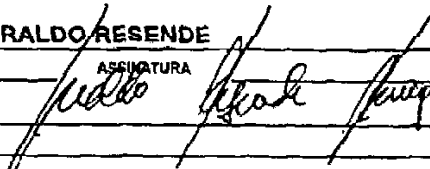
MPV 409/2007

Mensagem 0191/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória nº 409, de 28 de dezembro de 2007	

TEXTO	
<u>ALTERE-SE no texto:</u>	
Órgão.....	26000 - Ministério da Educação
Unidade.....	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Programática.....	1061 - Brasil Escolarizado
Funcional.....	12.361.1061.0509.0105
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO).	
Esfera (ESF).....	F
Grupo de Natureza de Despesa (GND).....	4
Resultado Primário (RP).....	2
Modalidade de Aplicação (MOD).....	90
IO.....	0
Fonte.....	300
Valor.....	48.148.148,15

JUSTIFICAÇÃO
Tendo em vista que o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) em parte dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul não supera os 3,0 (três) pontos, ou seja, índice considerado preocupante para a Educação, mais ainda quando presente em mais de 20 municípios, a garantia de disponibilização de parte do orçamento previsto para o "apoio ao desenvolvimento da educação básica" se torna de suma importância. Com as modificações, pretendemos assegurar aos cidadãos do Estado do Mato Grosso do Sul o melhor acesso à educação, direito que lhes é assegurado constitucionalmente.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERALDO RESENDE	MS	PMDB
DATA	ASSINATURA		
11/02/2008			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00016
MPV 409/2007
Mensagem 0191/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória nº 409, de 28 de dezembro de 2007

TEXTO

INCLUA-SE no texto:

Órgão.....51000 – Ministério do Esporte
Unidade.....51101 – Ministério do Esporte
Programática.....1250 – Esporte e Lazer da Cidade
Funcional.....27.812.1250.5450

IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER – NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO).

Esfera (ESF).....F
Grupo de Natureza de Despesa (GND).....4
Resultado Primário (RP).....2
Modalidade de Aplicação (MOD).....40
IU.....0
Fonte.....300
Valor.....1.074.074,07

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a atual situação da educação e da segurança no Brasil e no Estado do Mato Grosso do Sul, o apoio ao esporte e ao lazer auxilia na diminuição da evasão escolar, bem como na retirada de crianças e adolescentes das ruas, inserindo nelas um conceito melhor sobre a vida, as pessoas e o espírito de equipe e vida em sociedade. Assim, a garantia de disponibilização de parte do orçamento previsto para o “implantação e modernização de infra-estrutura para esporte recreativo e de lazer” se torna de suma importância. Com as modificações, pretendemos assegurar aos cidadãos do Estado do Mato Grosso do Sul maior qualidade de vida, com mais segurança e educação, auxiliando o crescimento do Brasil e na evolução de sua sociedade.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

GERALDO RESENDE

MS

PMDB

DATA

11/02/2008

ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00017
MPV 409/2007
Mensagem 0191/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória nº 409, de 28 de dezembro de 2007

TEXTO

ALTERE-SE NO texto:

Órgão.....51000 - Ministério do Esporte
Unidade.....51101 - Ministério do Esporte
Programática.....1250 - Esporte e Lazer da Cidade
Funcional.....27.812.1250.5450.5769

IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO).

Esfera (ESF).....F
Grupo de Natureza de Despesa (GND).....4
Resultado Primário (RP).....2
Modalidade de Aplicação (MOD).....40
IU.....0
Fonte.....300
Valor.....27.925.925,93

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a atual situação da educação e da segurança no Brasil e no Estado do Mato Grosso do Sul, o apoio ao esporte e ao lazer auxilia na diminuição da evasão escolar, bem como na retirada de crianças e adolescentes das ruas, inserindo nelas um conceito melhor sobre a vida, as pessoas e o espírito de equipe e vida em sociedade. Assim, a garantia de disponibilização de parte do orçamento previsto para o "implantação e modernização de infra-estrutura para esporte recreativo e de lazer" se torna de suma importância. Com as modificações, pretendemos assegurar aos cidadãos do Estado do Mato Grosso do Sul maior qualidade de vida, com mais segurança e educação, auxiliando o crescimento do Brasil e na evolução de sua sociedade.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

GERALDO RESENDE

MS

PMDB

DATA

11/02/2008

ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00018

MPV 409/2007

Mensagem 0191/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

Medida Provisória nº 409, de 28 de dezembro de 2007

MATÉRIA

TEXTO

INCLUA-SE no texto:

Órgão.....53000 - Ministério da Integração Nacional
Unidade.....53101 - Ministério da Integração Nacional
Programática.....1025 - Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais -
PROMESO
Funcional.....04.845.1025.005E
APOIO A PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CRÉDITO
EXTRAORDINÁRIO).
Esfera (ESF).....F
Grupo de Natureza de Despesa (GND).....4
Resultado Primário (RP).....2
Modalidade de Aplicação (MOD).....90
IU.....0
Fonte.....300
Valor.....444.444,44

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a situação cultural e histórica do Estado do Mato Grosso do Sul, as atividades ligadas ao desenvolvimento sustentável como o artesanato, a cerâmica e tudo ligado às riquezas locais formam grande parte da receita estadual, a garantia de disponibilização de parte do orçamento previsto para o "apoio a projeto de desenvolvimento sustentável local integrado" se torna de suma importância. Com as modificações, pretendemos assegurar aos cidadãos do Estado do Mato Grosso do Sul apoio e suporte ao desenvolvimento sustentável, auxiliando o crescimento do Brasil e na evolução de sua sociedade.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

GERALDO RESENDE

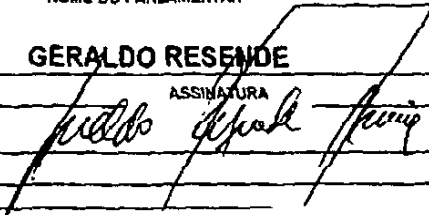
MS

PMDB

DATA

11/02/2008

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00019
MPV 409/2007
Mensagem 0191/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória nº 409, de 28 de dezembro de 2007

TEXTO

ALTERE-SE no texto:

Órgão.....53000 – Ministério da Integração Nacional
Unidade.....53101 – Ministério da Integração Nacional
Programática.....1025 – Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais -
PROMESO
Funcional.....04.845.1025.005E.0233

APOIO A PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO – NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO).

Esfera (ESF).....F
Grupo de Natureza de Despesa (GND).....4
Resultado Primário (RP).....2
Modalidade de Aplicação (MOD).....90
IU.....0
Fonte.....300
Valor.....11.555.555,56

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a situação cultural e histórica do Estado do Mato Grosso do Sul, as atividades ligadas ao desenvolvimento sustentável como o artesanato, a cerâmica e tudo ligado às riquezas locais formam grande parte da receita estadual, a garantia de disponibilização de parte do orçamento previsto para o “apoio a projeto de desenvolvimento sustentável local integrado” se torna de suma importância. Com as modificações, pretendemos assegurar aos cidadãos do Estado do Mato Grosso do Sul apoio e suporte ao desenvolvimento sustentável, auxiliando o crescimento do Brasil e na evolução de sua sociedade.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

GERALDO RESENDE

MS

PMDB

DATA

11/02/2008

ASSINATURA

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 409, DE 2007, E
EMENDAS.**

O SR. CELSO MALDANER (Bloco/PMDB-SC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer sobre a Medida Provisória nº 409, de 28 de dezembro de 2007, que "*Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$750.465.000,00, para os fins que especifica*".

I - Relatório

Com base no art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 191, de 2007-CN (nº 1.039, de 2007, na origem), a Medida Provisória nº 409, de 28 de dezembro de 2007, que "*Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$750.465.000,00 (setecentos e cinquenta milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), para os fins que especifica*".

Os recursos para a abertura do crédito provêm de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R\$748.505.000,00 (setecentos e quarenta e oito milhões, quinhentos e cinco mil reais), relativo a Recursos Ordinários, e de anulação parcial da dotação 19.573.0471.001F – Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos – Nacional, no valor R\$1.960.000,00

(um milhão, novecentos e sessenta mil reais), pertencente ao Ministério da Ciência e Tecnologia, constante do Anexo II da Medida.

O crédito extraordinário em análise visa atender às programações constantes do Anexo I dos seguintes órgãos, com suas respectivas unidades orçamentárias:

- Órgão 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Unidade Orçamentária 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – no valor de R\$39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais) para atender a operação especial de apoio a projetos de desenvolvimento do setor agropecuário – nacional;

- Órgão 24000 – Ministério da Ciência e Tecnologia – Unidade Orçamentária 24101 – Ministério da Ciência e Tecnologia – no valor de R\$1.960.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil reais) para atender a operação especial de apoio à implantação e modernização de centros vocacionais tecnológicos – nacional;

- Órgão 26000 – Ministério da Educação – Unidade Orçamentária 26101 – Ministério da Educação – no valor de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) para atender a atividade de complementação para o funcionamento das instituições federais de ensino superior – nacional;

Órgão 26000 – Ministério da Educação – Unidade Orçamentária 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para atender operação especial de apoio ao desenvolvimento da educação básica — nacional;

Órgão 39000 – Ministério dos Transportes – Unidade Orçamentária 39207 – VALEC – Engenharia e Construções e Ferrovias S.A, no valor de R\$33.505.000,00 (trinta e três milhões, quinhentos e cinco mil reais) para atender a projeto de construção da Ferrovia Norte-Sul – Anápolis – Uruaçu – no Estado de Goiás;

Órgão 51000 – Ministério do Esporte – Unidade Orçamentária 51101 – Ministério do Esporte, no valor de R\$29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais) para atender a projeto de implantação e modernização de infra-estrutura para esporte recreativo e de lazer – nacional;

Órgão 53000 – Ministério da Integração Nacional – Unidade Orçamentária 53101 – Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais) para atender a operação especial de apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado – nacional,

Órgão 54000 – Ministério do Turismo – Unidade Orçamentária 54101 – Ministério do Turismo, no valor de R\$159.000.000,00 (cento e cinquenta e nove milhões de reais) para atender a operação especial de apoio a projetos de infra-estrutura turística – nacional; e

Órgão 56000 – Ministério das Cidades – Unidade Orçamentária 56101 – Ministério das Cidades, no valor de R\$176.000.000,00 (cento e setenta e seis milhões de reais) para atender a operação especial de apoio a política nacional de desenvolvimento urbano – nacional.

A Exposição de Motivos nº 00366-/2007/MP, de 27 de dezembro de 2007, que acompanha a referida Mensagem Presidencial, informa que o crédito destina recursos:

- no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para aumento da produção, da produtividade e da qualidade dos produtos agropecuários, bem como para melhorar sua comercialização, mediante o fortalecimento da infra-estrutura municipal, da assistência técnica e extensão rural, da pesquisa agropecuária, além de investimentos em centros de treinamento e laboratórios, aquisição de máquinas, implementos e equipamentos para todas as etapas do processo produtivo agropecuário e do

processamento agroindustrial, eletrificação rural, obras de irrigação, produção de mudas e sementes e mecanização agrícola;

- no Ministério da Ciência e Tecnologia, para a implementação da cadeia produtiva da piscicultura, e conseqüente inclusão social da população pesqueira do Estado da Bahia, mediante o acesso a avanços científicos e tecnológicos, voltados a uma melhor qualidade do pescado e a técnicas de processamento do pescado;

- no Ministério da Educação, para expansão e reestruturação do sistema federal de ensino superior e para apoiar o desenvolvimento da educação básica no intuito de possibilitar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento da Educação;

- no tocante ao Ministério dos Transportes, para a construção do trecho ferroviário entre Anápolis e Uruaçu, no Estado de Goiás, pertencente à Ferrovia Norte-Sul, a cargo da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.;

- quanto ao Ministério do Esporte, para obras de infra-estrutura esportiva em diversos Municípios, em áreas de maior vulnerabilidade social, em consonância com o Plano Nacional de Desenvolvimento do Esporte;

- no âmbito do Ministério da Integração Nacional, para investimentos em vários projetos de infra-estrutura urbana e rural em diversos Municípios brasileiros, de modo a fomentar o progresso socioeconômico desses Municípios, com vistas à geração de emprego e renda;

- no Ministério do Turismo, para o atendimento de despesas relacionadas a projetos de infra-estrutura turística, tais como obras de saneamento básico e de infra-estrutura de transporte, visando à expansão das atividades do setor e à melhoria da qualidade dos produtos ofertados; e

- no Ministério das Cidades, para a implementação de obras voltadas ao desenvolvimento urbano de diversos Municípios, carentes de infra-estrutura em condições insatisfatórias.

No tocante à relevância e urgência da matéria, assim justifica a Exposição de Motivos:

- no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pela necessidade de priorizar o atendimento de infra-estrutura a regiões onde o atraso no período de plantio, em decorrência da demora na chegada da estação chuvosa, ameaça provocar sérios desdobramentos e comprometimentos na estrutura produtiva e de comercialização dos produtos agropecuários. As obras precisam ser feitas antes da intensificação do período chuvoso nessas regiões de forma a não prejudicar ainda mais o setor produtivo rural, especialmente no que se refere à pequena propriedade;

- no Ministério da Ciência e Tecnologia, pela necessidade de inserir os pescadores na economia de mercado e de fortalecer o processo de comercialização da produção e, assim, contribuir para a redução das desigualdades regionais e sociais;

- no caso do Ministério da Educação, pela impossibilidade de postergação das mesmas, sob pena de comprometimento da eficácia da ação governamental em melhorar a qualidade do ensino brasileiro, que repercutirá no processo de expansão e reestruturação do sistema federal de ensino superior e no desenvolvimento da educação básica;

- no caso do Ministério dos Transportes, pela necessidade de impedir a interrupção das obras da Ferrovia Norte-Sul, o que poderá causar sérias consequências econômicas e sociais às localidades envolvidas, além de prejuízo ao erário decorrente dos recursos já despendidos com o projeto e do processo de subconcessão;

- no caso do Ministério do Esporte, pela necessidade de garantir a continuidade das obras de infra-estrutura esportiva em áreas de maior vulnerabilidade social, permitindo o processo de socialização de jovens carentes e de descoberta de novos talentos para o esporte nacional;

- no caso do Ministério da Integração Nacional, pela necessidade de melhorar as condições socioeconômicas de Municípios extremamente carentes no Brasil, por meio de investimentos que evitarão sérios prejuízos sociais e a estagnação das economias locais;

- no caso do Ministério do Turismo, pela necessidade de adequação de ações relacionadas à infra-estrutura turística, de modo a evitar que o aumento do número de turistas ocasione transtornos aos usuários do setor, reduzindo o risco de descontinuidade de projetos já apoiados e estabelecidos no Plano Nacional do Turismo; e

- no Ministério das Cidades, pela necessidade de melhorar a segurança do cidadão, como parte de políticas públicas capazes de combater efetivamente a exclusão social, por meio da adequação de espaços viários urbanos e da melhoria de condições de habitabilidade e de segurança da população beneficiária.

Decorrido o prazo regimental, foram registradas 19 (dezenove) emendas à medida provisória em pauta.

É o relatório.

II – Voto do Relator

II.1. Dos Pressupostos Constitucionais de Relevância e Urgência

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal prevê que o parecer a crédito extraordinário deve ser único, contendo manifestação sobre a matéria quanto aos aspectos constitucional, inclusive sobre os

pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º, art. 2º daquele diploma legal.

Da análise da adequação orçamentária e financeira da medida provisória, verifica-se que o crédito extraordinário não contraria os dispositivos constitucionais ou os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com o Plano Plurianual e à sua conformidade com as disposições das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 (Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006), LOA/2007 (Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

A Exposição de Motivos nº 000366/2007/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que trata do envio de documento expondo a motivação da edição da medida provisória.

As despesas objeto do presente crédito, pela importância significativa que certamente têm, como por exemplo a que evita o atraso no período de plantio em relação à estação de chuvas, no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, atendem aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

II.1. Análise das Emendas

Preliminarmente, cabe destacar que foi aprovada, no Congresso Nacional, em 22 de dezembro de 2006, e publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2006, a Resolução nº 1, de 2006 – CN, que *“Dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, bem como a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo”*. Especificamente quanto às emendas a créditos

extraordinários, dispõe o art. 111 do novo texto que “*Somente serão admitidas emendas que tenham como finalidade modificar o texto da medida provisória ou suprimir dotação, total ou parcialmente.*”

À presente medida provisória foram apresentadas 19 (dezenove) emendas, sendo 12 (doze) para suprimir dotação e 7 (sete) para incluir programações ao crédito.

As Emendas de nºs 1 a 7, 11, 13, 15, 17 e 19 pretendem suprimir valores totais ou parciais de dotações do presente crédito.

Já as Emendas de nºs 8 a 10, 12, 14, 16 e 18 visam incluir novas programações ao crédito em análise.

Desse modo, à luz do art. 111 da norma supracitada, indicamos para inadmissão as Emendas de nºs 8 a 10, 12, 14, 16 e 18.

No tocante às Emendas nºs 1 a 7, 11, 13, 15, 17 e 19, embora reconheçamos o nobre propósito nelas contido, propomos sua rejeição, posto que eventual aprovação comprometeria a integridade do crédito extraordinário, em prejuízo da eficácia das inadiáveis ações nele compreendidas. Ademais, os dados do SIAFI informam que os recursos do presente crédito já foram liquidados e alguns até pagos.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 409, de 2007, na forma proposta pelo Poder Executivo, à rejeição das Emendas de nºs 1 a 7, 11, 13, 15, 17 e 19, bem como à inadmissibilidade das emendas de nºs 8 a 10, 12, 14, 16 e 18.

Sr. Presidente, passo a ler o anexo.

Anexo I.

(Ao Parecer nº , de 2008)

MP nº 409, de 2007 – CN

Emendas Rejeitadas e Indicadas para Inadmissão.

Emenda nº 1.

Autor: Onyx Lorenzoni.

Finalidade: Suprimir do Anexo I a Unidade Orçamentária 22101 — Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Funcional-programática 20.606.6003.005A.0831 — Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário - Nacional (Crédito Extraordinário), no valor de R\$39.000.000,00.

Decisão: Rejeitada.

Emenda nº 2.

Autor: Onyx Lorenzoni.

Finalidade: Suprimir do Anexo I a Unidade Orçamentária 24101 — Ministério da Ciência e Tecnologia, Funcional-programática 19.573.0471.001F.0189 — Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos - Nacional (Crédito Extraordinário), no valor de R\$1.960.000,00.

Decisão: Rejeitada.

Emenda nº 3.

Autor: Onyx Lorenzoni.

Finalidade: Suprimir do Anexo I a Unidade Orçamentária 39207 — Ministério dos Transportes/VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., Funcional-programática 26.783.0237.116E.0101 — Construção da Ferrovia Norte-Sul — Anápolis-Uruaçu -, no Estado de Goiás (Crédito Extraordinário), no valor de 33.505.000,00.

Decisão: Rejeitada.

Emenda nº 4.

Autor: Onyx Lorenzoni.

Finalidade: Suprimir do Anexo I a Unidade Orçamentária 51101 — Ministério do Esporte, Funcional-programática 27.812.1250.5450.5769 — Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - Nacional (Crédito Extraordinário), no valor de 29.000.000,00.

Decisão: Rejeitada.

Emenda nº 5.

Autor: Onyx Lorenzoni.

Finalidade: Suprimir do Anexo I a Unidade Orçamentária 53101 – Ministério da Integração Nacional, Funcional-programática 04.845.1025.005E.0233 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – Nacional (Crédito Extraordinário), no valor de R\$ 12.000.000,00.

Decisão: Rejeitada.

Emenda nº 6.

Autor: Onyx Lorenzoni.

Finalidade: Suprimir do Anexo I a Unidade Orçamentária 54101 – Ministério do Turismo, Funcional-programática 23.695.1166.0564.2601 – Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística – Nacional (Crédito Extraordinário), no valor de R\$159.000.000,00.

Decisão: Rejeitada.

Emenda nº 7.

Autor: Onyx Lorenzoni.

Finalidade: Suprimir do Anexo I a Unidade Orçamentária 56101 – Ministério das Cidades, Funcional-programática 15.451.0310.0B16.0101 – Apoio à Política Nacional de

Desenvolvimento Urbano – Nacional (Crédito Extraordinário), no valor de R\$ 176.000.000,00.

Decisão: Rejeitada.

Emenda nº 8.

Autor: Wellington Fagundes.

Finalidade: Incluir a Funcional-programática 23.695.1166.0564.xxxx, subtítulo “Revitalização da margem esquerda do Rio Cuiabá – Cuiabá - Mato Grosso” no valor de R\$ 5.000.000,00 .

Decisão: Inadmitida.

Emenda nº 9.

Autor: Wellington Fagundes.

Finalidade: Incluir a Funcional-programática 23.695.1166.0564.xxxx, subtítulo “Construção da segunda etapa do Autódromo de Rondonópolis - Mato Grosso” no valor de R\$ 5.000.000,00.

Decisão: Inadmitida.

Emenda ° 10.

Autor: Geraldo Resende.

Finalidade: Incluir na Unidade Orçamentária 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a Funcional-programática 20.606.6003.005A, subtítulo “No Estado do Mato Grosso do Sul” no valor de R\$1.444.444,44.

Decisão: Inadmitida.

Emenda nº 11.

Autor:Geraldo Resende.

Finalidade: Suprimir do crédito R\$1.444.444,44, da UO 22101, ação 005A.

Decisão: Rejeitada.

Emenda nº 12.

Autor: Geraldo Resende.

Finalidade: Incluir na Unidade Orçamentária 24101 – Ministério da Ciência e Tecnologia a Funcional-programática 19.573.0471.001F, subtítulo “No Estado do Mato Grosso do Sul”, no valor de R\$ 72.592,59.

Decisão: Inadmitida.

Emenda nº 13.

Autor: Geraldo Resende.

Finalidade: Suprimir do crédito R\$ 72.592,59, da UO 24101, ação 001F.

Decisão: Rejeitada.

Emenda nº 14.

Autor: Geraldo Resende.

Finalidade: Incluir na Unidade Orçamentária 26298 – MEC/FNDE a Funcional-programática 12.361.1061.0509, subtítulo “No Estado do Mato Grosso do Sul”, no valor de R\$1.851.851,85.

Decisão: Inadmitida.

Emenda nº 15.

Autor: Geraldo Resende.

Finalidade: Suprimir do crédito R\$1.851.851,85, da UO 26298, ação 0509.

Decisão: Rejeitada.

Emenda nº 16.

Autor: Geraldo Resende.

Finalidade: Incluir na Unidade Orçamentária 51101 – Ministério do Esporte a Funcional-programática 27.812.1250.5450, subtítulo “No Estado do Mato Grosso do Sul”, no valor de R\$ 1.074.074,07.

Decisão: Inadmitida.

Emenda nº 17.

Autor: Geraldo Resende.

Finalidade: Suprimir do crédito R\$ 1.074.074,07, da UO 51101, ação 5450.

Decisão: Rejeitada.

Emenda nº 18.

Autor: Geraldo Resende.

Finalidade: Incluir na Unidade Orçamentária 53101 – Ministério da Integração Nacional a Funcional-programática 04.845.1025.005E, subtítulo “No Estado do Mato Grosso do Sul”, no valor de R\$ 444.444,44.

Decisão: Inadmitida.

É o parecer, Sr. Presidente.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

PARECER Nº _____, DE 2008 – CN

Parecer sobre a Medida Provisória nº 409, de 28 de dezembro de 2007, que "Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 750.465.000,00, para os fins que especifica".

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado Celso Maldaner

I - RELATÓRIO

Com base no art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República

encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 191, de 2007-CN (nº 1039, de 2007, na origem), a Medida Provisória nº 409, de 28 de dezembro de 2007, que “Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 750.465.000,00 (setecentos e cinquenta milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), para os fins que especifica”.

Os recursos para a abertura do crédito provêm de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R\$748.505.000,00 (setecentos e quarenta e oito milhões, quinhentos e cinco mil reais), relativo a Recursos Ordinários, e de anulação parcial da dotação 19.573.0471.001F – *Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos – Nacional*, no valor R\$1.960.000,00 (um milhão, novecentos e

sessenta mil reais), pertencente ao Ministério da Ciência e Tecnologia, constante do Anexo II da Medida.

O crédito extraordinário em análise visa atender as programações constantes do anexo I dos seguintes órgãos, com suas respectivas unidades orçamentárias:

-Órgão 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Unidade Orçamentária 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – no valor de R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais) para atender operação especial de apoio a projetos de desenvolvimento do setor agropecuário – nacional;

-Órgão 24000 – Ministério da Ciência e Tecnologia – Unidade Orçamentária 24101 – Ministério da Ciência e Tecnologia – no valor de R\$ 1.960.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil reais) para atender operação especial de apoio a implantação e modernização de centros vocacionais tecnológicos – nacional;

-Órgão 26000 – Ministério da Educação – Unidade Orçamentária 26101 – Ministério da

Educação – no valor de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões) para atender atividade de complementação para o funcionamento das instituições federais de ensino superior – nacional;

-Órgão 26000 – Ministério da Educação – Unidade Orçamentária 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para atender operação especial de apoio ao desenvolvimento da educação básica – nacional;

-Órgão 39000 – Ministério dos Transportes – Unidade Orçamentária 39207 – VALEC – Engenharia e Construções e Ferrovias S/A, no valor de R\$ 33.505.000,00 (trinta e três milhões, quinhentos e cinco mil reais) para atender projeto de construção da ferrovia norte-sul – Anápolis – Uruaçu – No Estado de Goiás;

-Órgão 51000 – Ministério do Esporte – Unidade Orçamentária 51101 – Ministério do Esporte, no valor de R\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais) para atender projeto de implantação e modernização de infra-estrutura para esporte recreativo e de lazer – nacional;

-Órgão 53000 – Ministério da Integração Nacional – Unidade Orçamentária 53101 – Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para

atender operação especial de apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado – nacional;

-Órgão 54000 – Ministério do Turismo – Unidade Orçamentária 54101 – Ministério do Turismo, no valor de R\$ 159.000.000,00 (cento e cinquenta e nove milhões de reais) para atender operação especial de apoio a projetos de infra-estrutura turística – nacional; e

-Órgão 56000 – Ministério das Cidades – Unidade Orçamentária 56101 – Ministério das Cidades, no valor de R\$ 176.000.000,00 (cento e setenta e seis milhões de reais) para atender operação especial de apoio a política nacional de desenvolvimento urbano – nacional.

A Exposição de Motivos nº 00366-/2007/MP, de 27 de dezembro de 2007, que acompanha a referida Mensagem Presidencial, informa que o crédito destina recursos:

- no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para aumento da produção, da produtividade e da qualidade dos produtos agropecuários, bem como para melhorar sua comercialização,

mediante o fortalecimento da infraestrutura municipal, da assistência técnica e extensão rural, da pesquisa agropecuária, além de investimentos em centros de treinamento e laboratórios, aquisição de máquinas, implementos e equipamentos para todas as etapas do processo produtivo agropecuário e do processamento agro-industrial, eletrificação rural, obras de irrigação, produção de mudas e sementes e mecanização agrícola;

- no Ministério da Ciência e Tecnologia, para a implementação da cadeia produtiva da piscicultura, e conseqüente inclusão social da população pesqueira do Estado da Bahia, mediante o acesso a avanços científicos e tecnológicos, voltados a uma melhor qualidade do pescado e a técnicas de processamento do pescado;
- no Ministério da Educação, para expansão e reestruturação do sistema federal de ensino superior e para apoiar o desenvolvimento da educação básica no intuito de possibilitar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento da Educação;

- no tocante ao Ministério dos Transportes, para a construção do trecho ferroviário entre Anápolis e Uruaçu, no Estado de Goiás, pertencente à Ferrovia Norte-Sul, a cargo da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A;
- quanto ao Ministério do Esporte, para obras de infra-estrutura esportiva em diversos Municípios, em áreas de maior vulnerabilidade social, em consonância com o Plano Nacional de Desenvolvimento do Esporte;
- no âmbito do Ministério da Integração Nacional, para investimentos em vários projetos de infra-estrutura urbana e rural em diversos Municípios brasileiros, de modo a fomentar o progresso socioeconômico desses Municípios, com vistas à geração de emprego e renda;
- no Ministério do Turismo, para o atendimento de despesas relacionadas a projetos de infra-estrutura turística, tais como obras de saneamento básico e de infra-estrutura de transporte, visando a expansão das atividades do setor e a melhoria da qualidade dos produtos ofertados; e

- no Ministério das Cidades, para a implementação de obras voltadas ao desenvolvimento urbano de diversos Municípios, carentes de infra-estrutura e em condições insatisfatórias.

No tocante à relevância e urgência da matéria, assim justifica a Exposição de Motivos:

- no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pela necessidade de priorizar o atendimento de infra-estrutura a regiões onde o atraso no período de plantio, em decorrência da demora na chegada da estação chuvosa, ameaça provocar sérios desdobramentos e comprometimentos na estrutura produtiva e de comercialização dos produtos agropecuários. As obras precisam ser feitas antes da intensificação do período chuvoso nessas regiões de forma a não prejudicar ainda mais o setor produtivo rural, especialmente no que se refere à pequena propriedade;
- no Ministério da Ciência e Tecnologia, pela necessidade de inserir os pescadores na economia de mercado e de fortalecer o processo de comercialização da produção e, assim, contribuir para a redução das desigualdades regionais e sociais;

- no caso do Ministério da Educação, pela impossibilidade de postergação das mesmas, sob pena de comprometimento da eficácia da ação governamental em melhorar a qualidade do ensino brasileiro, que repercutirá no processo de expansão e reestruturação do sistema federal de ensino superior e no desenvolvimento da educação básica;
- no caso do Ministério dos Transportes, pela necessidade de impedir a interrupção das obras da Ferrovia Norte-Sul, o que poderá causar sérias conseqüências econômicas e sociais às localidades envolvidas, além de prejuízo ao erário decorrente dos recursos já despendidos com o projeto e do processo de subconcessão;
- no caso do Ministério do Esporte, pela necessidade de garantir a continuidade das obras de infra-estrutura esportiva em áreas de maior vulnerabilidade social, permitindo o processo de socialização de jovens carentes e de descoberta de novos talentos para o esporte nacional;
- no caso do Ministério da Integração Nacional, pela necessidade de melhorar as condições sócio-econômicas de Municípios

extremamente carentes no Brasil, por meio de investimentos que evitarão sérios prejuízos sociais e a estagnação das economias locais;

- no caso do Ministério do Turismo, pela necessidade de adequação de ações relacionadas a infra-estrutura turística, de modo a evitar que o aumento do número de turistas ocasione transtornos aos usuários do setor, reduzindo o risco de descontinuidade de projetos já apoiados e estabelecidos no Plano Nacional do Turismo; e
- no Ministério das Cidades, pela necessidade de melhorar a segurança do cidadão, como parte de políticas públicas capazes de combater efetivamente a exclusão social, por meio da adequação de espaços viários urbanos e da melhoria de condições de habitabilidade e de segurança da população beneficiária.

Decorrido o prazo regimental, foram registradas 19 (dezenove) emendas à Medida Provisória em pauta

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

II.1. DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS DE RELEVÂNCIA E URGÊNCIA

O art. 5º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62, da Constituição Federal, prevê que o Parecer a crédito extraordinário deve ser único, contendo manifestação sobre a matéria quanto aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º, art. 2º, daquele diploma legal.

Da análise da adequação orçamentária e financeira da medida

provisória, verifica-se que o crédito extraordinário não contraria os dispositivos constitucionais ou os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com o Plano Plurianual e à sua conformidade com as disposições das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 (Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006), LOA/2007 (Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

A Exposição de Motivos nº 000366/2007/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º, do art. 2º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que trata do

envio de documento expondo a motivação da edição da Medida Provisória.

As despesas objeto do presente crédito, pela importância significativa que certamente têm, como por exemplo a que evita o atraso no período de plantio em relação à estação de chuvas, no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuário e Abastecimento, atendem os pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

II.1. ANÁLISE DAS EMENDAS

Preliminarmente, cabe destacar que foi aprovada, no Congresso Nacional em 22 de dezembro de 2006, e publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2006, a Resolução nº 01, de 2006 – CN, que “Dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere § 1º do art. 166 da Constituição, bem

como a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo". Especificamente, quanto às emendas a créditos extraordinários, dispõe o art. 111 do novo texto que "Somente serão admitidas emendas que tenham como finalidade modificar o texto da medida provisória ou suprimir dotação, total ou parcialmente."

À presente Medida Provisória foram apresentadas 19 (dezenove) emendas, sendo 12(doze) para suprimir dotação e 7(sete) para incluir programações ao crédito.

As emendas de nº 1 a 7, 11, 13, 15, 17 e 19 pretendem suprimir valores totais ou parciais de dotações do presente crédito.

Já as emendas de nº 8 a 10, 12, 14, 16 e 18 visam incluir novas programações ao crédito em análise.

Desse modo, à luz do art. 111 da norma supracitada, indicamos para inadmissão as emendas de nº 8 a 10, 12, 14, 16 e 18.

No tocante às emendas nº 1 a 7, 11, 13, 15, 17 e 19, embora reconheçamos o nobre propósito nelas contido, propomos pela rejeição, posto que eventual aprovação comprometeria a integridade do crédito extraordinário, em prejuízo da eficácia das inadiáveis ações nele compreendidas. Ademais, os dados do SIAFI informam que os recursos do presente crédito já foram liquidados e alguns até pagos.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 409, de 2007, na forma proposta pelo Poder Executivo, pela rejeição das emendas de nºs 1 a 7, 11, 13, 15, 17 e 19, bem como pela inadmissibilidade das emendas de nºs 8 a 10, 12, 14, 16 e 18.

Sala das Sessões, em 25 de Março de 2008

Deputado Celso Maldaner

Relator

Anexo I
(Ao Parecer nº , de 2008)
MP nº 409, de 2007 – CN
EMENDAS REJEITADAS E INDICADAS PARA
INADMISSÃO

Emenda	Autor	Finalidade	Decisão
01	Onyx Lorenzoni	Suprimir do Anexo I, a Unidade Orçamentária 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Funcional-programática 20.606.6003.005A.0831 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário – Nacional (Crédito Extraordinário), no valor de R\$39.000.000,00.	Rejeitada
02	Onyx Lorenzoni	Suprimir do Anexo I, a Unidade Orçamentária 24101 – Ministério da Ciência e Tecnologia, Funcional-programática 19.573.0471.001F.0189 – Apoio à Implantação e Modernização de Centros	Rejeitada

		Vocacionais Tecnológicos – Nacional (Crédito Extraordinário), no valor de R\$ 1.960.000,00.	
03	Onyx Lorenzoni	Suprimir do Anexo I, a Unidade Orçamentária 39207 – Ministério dos Transportes/VALEC-Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, Funcional-programática 26.783.0237.116E.0101 – Construção da Ferrovia Norte-Sul – Anápolis-Uruaçu – No Estado de Goiás (Crédito Extraordinário), no valor de R\$33.505.000,00.	Rejeitada
04	Onyx Lorenzoni	Suprimir do Anexo I, a Unidade Orçamentária 51101 – Ministério do Esporte, Funcional-programática 27.812.1250.5450.5769 – Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer – Nacional (Crédito Extraordinário), no valor	Rejeitada

		de R\$ 29.000.000,00.	
05	Onyx Lorenzoni	Suprimir do Anexo I, a Unidade Orçamentária 53101 – Ministério da Integração Nacional, Funcional-programática 04.845.1025.005E.0233 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – Nacional (Crédito Extraordinário), no valor de R\$ 12.000.000,00.	Rejeitada
06	Onyx Lorenzoni	Suprimir do Anexo I, a Unidade Orçamentária 54101 – Ministério do Turismo, Funcional-programática 23.695.1166.0564.2601 – Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística – Nacional (Crédito Extraordinário), no valor de R\$159.000.000,00.	Rejeitada
07	Onyx Lorenzoni	Suprimir do Anexo I, a Unidade Orçamentária 56101 – Ministério das Cidades, Funcional-programática	Rejeitada

		15.451.0310.0B16.0101 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional (Crédito Extraordinário), no valor de R\$ 176.000.000,00.	
08	Wellington Fagundes	Incluir a funcional programática 23.695.1166.0564.xxxx, subtítulo "Revitalização da margem esquerda do Rio Cuiabá - Cuiabá - Mato Grosso" no valor de R\$ 5.000.000,00	Inadmitida
09	Wellington Fagundes	Incluir a funcional programática 23.695.1166.0564.xxxx, subtítulo "Construção da segunda etapa do Autódromo de Rondonópolis - Mato Grosso" no valor de R\$ 5.000.000,00	Inadmitida
10	Geraldo Resende	Incluir na Unidade Orçamentária 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a funcional programática	Inadmitida

		20.606.6003.005A, subtítulo "No Estado do Mato Grosso do Sul" no valor de R\$1.444.444,44	
11	Geraldo Resende	Suprime do crédito R\$1.444.444,44 da UO 22101, ação 005A.	Rejeitada
12	Geraldo Resende	Incluir na Unidade Orçamentária 24101 - Ministério da Ciência e Tecnologia a funcional programática 19.573.0471.001F, subtítulo "No Estado do Mato Grosso do Sul" no valor de R\$ 72.592,59	Inadmitida
13	Geraldo Resende	Suprime do crédito R\$ 72.592,59 da UO 24101, ação 001F.	Rejeitada
14	Geraldo Resende	Incluir na Unidade Orçamentária 26298 - MEC/FNDE a funcional programática 12.361.1061.0509, subtítulo "No Estado do Mato Grosso do Sul" no valor de R\$1.851.851,85	Inadmitida
15	Geraldo Resende	Suprime do crédito R\$1.851.851,85 da UO 26298, ação 0509.	Rejeitada

16	Geraldo Resende	Incluir na Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte a funcional programática 27.812.1250.5450, subtítulo "No Estado do Mato Grosso do Sul" no valor de R\$ 1.074.074,07	Inadmitida
17	Geraldo Resende	Suprime do crédito R\$ 1.074.074,07 da UO 51101, ação 5450.	Rejeitada
18	Geraldo Resende	Incluir na Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional a funcional programática 04.845.1025.005E, subtítulo "No Estado do Mato Grosso do Sul" no valor de R\$ 444.444,44	Inadmitida
19	Geraldo Resende	Suprime do crédito R\$ 444.444,44 da UO 53101, ação 005E.	Rejeitada

TRAMITAÇÃO DE PROPOSTAS

[PCadastrar para Acompanhamento](#)

[Nova Pesquisa](#)

Proposição: [MPV-409/2007](#)

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 28/12/2007

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Pronta para Pauta.

Ementa: Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 750.465.000,00, para os fins que especifica.

Indexação: Abertura de Crédito, Crédito Extraordinário, Executivo, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério da Ciência e Tecnologia, Ministério da Educação, Ministério dos Transportes, Ministério do Esporte, Ministério da Integração Nacional, Ministério do Turismo, Ministério das Cidades.

Despacho:

20/2/2008 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

[MSC 1039/2008 \(Mensagem\) - Poder Executivo](#)

Legislação Citada

Emendas

- MPV40907 (MPV40907)

[EMC 1/2008 MPV40907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Onyx Lorenzoni](#)

[EMC 2/2008 MPV40907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Onyx Lorenzoni](#)

[EMC 3/2008 MPV40907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Onyx Lorenzoni](#)

[EMC 4/2008 MPV40907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Onyx Lorenzoni](#)

[EMC 5/2008 MPV40907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Onyx Lorenzoni](#)

[EMC 6/2008 MPV40907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Onyx Lorenzoni](#)

[EMC 7/2008 MPV40907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Onyx Lorenzoni](#)

[EMC 8/2008 MPV40907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Wellington Fagundes](#)

[EMC 9/2008 MPV40907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Wellington Fagundes](#)

[EMC 10/2008 MPV40907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Geraldo Resende](#)

[EMC 11/2008 MPV40907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Geraldo Resende](#)

[EMC 12/2008 MPV40907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Geraldo Resende](#)

[EMC 13/2008 MPV40907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Geraldo Resende](#)

[EMC 14/2008 MPV40907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Geraldo Resende](#)

[EMC 15/2008 MPV40907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Geraldo Resende](#)

[EMC 16/2008 MPV40907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Geraldo Resende](#)

[EMC 17/2008 MPV40907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Geraldo Resende](#)

[EMC 18/2008 MPV40907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Geraldo Resende](#)

[EMC 19/2008 MPV40907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Geraldo Resende](#)

Pareceres, Votos e Redação Final

- MPV40907 (MPV40907)

[PPP 1 MPV40907 \(Parecer Proferido em Plenário\) - Celso Maldaner](#)

Última Ação:

8/4/2008 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 409-A/07)

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
28/12/2007	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União. 
Prazo para Emendas: 06/02/2008 a 11/02/2008. Comissão Mista: 06/02/2008 a 19/02/2008. Câmara dos Deputados: 20/02/2008 a 04/03/2008. Senado Federal: 05/03/2008 a 18/03/2008. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 19/03/2008 a 21/03/2008. Sobrestar Pauta: a partir de 22/03/2008. Congresso Nacional: 06/02/2008 a 05/04/2008. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 06/04/2008 a 04/06/2008.	
20/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da MSC 1039/2008, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 409 de 28 de dezembro de 2007, que "Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 750.465.000,00, para os fins que especifica"." 
20/2/2008	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Recebimento do Ofício nº 48 de 2008, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 409 de 2008. Informa ainda, que à Medida foram oferecidas 19 emendas e a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização não emitiu o parecer previsto no § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN. 
20/2/2008	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência 
20/2/2008	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
21/2/2008	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 22/2/2008.
25/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia por falta de "quorum". (Sessão Ordinária - 14:00).
26/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
26/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
27/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
27/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 400/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
28/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
28/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 401/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

4/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
4/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a discussão em face da não conclusão da apreciação da MPV 402/07, item 2 da pauta, com prazo encerrado.
7/3/2008	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, Dep. Celso Maldaner (PMDB-SC), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Finanças a esta Medida Provisória e às 19 emendas.
11/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
11/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 404/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
11/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:02)
11/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação do PL 1.179/07, item 03 da pauta, com prazo encerrado.
13/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
13/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação do PL 1.650/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
17/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, por falta de "quorum".
18/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
18/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 385/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
19/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
19/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 385-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
25/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
25/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 405/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 405-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:05)
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 406/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

27/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo.
1/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
1/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 407/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
2/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
2/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
8/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
8/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. José Aníbal, Líder do PSDB, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
8/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Décio Lima (PT-SC) e Dep. Duarte Nogueira (PSDB-SP).
8/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Duarte Nogueira, na qualidade de Líder do PSDB, pelo Dep. Claudio Cayula, na qualidade de Líder do DEM; e pelo Dep. Mauricio Rands, Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
8/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento. Sim: 2; Não: 278; Abstenção: 0; Total: 280.
8/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado o Requerimento do Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, Líder do DEM, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
8/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Celso Maldaner (PMDB-SC), pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; pela admissibilidade das Emendas de nºs 1 a 7, 11, 13, 15, 17 e 19; pela inadmissibilidade das Emendas de nºs 8 a 10, 12, 14, 16 e 18; e, no mérito, pela aprovação desta MPV, e pela rejeição das Emendas de nºs 1 a 7, 11, 13, 15, 17 e 19.
8/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Retirados pelos Autores: o Requerimento do Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, Líder do DEM, que solicita o adiamento da discussão por duas sessões; o Requerimento do Dep. José Aníbal, Líder do PSDB, que solicita o adiamento da discussão por uma sessão; o Requerimento do Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, Líder do DEM, que solicita discussão por grupo de artigos; o Requerimento do Dep. José Aníbal, Líder do PSDB, que solicita o adiamento da votação por duas sessões; o Requerimento do Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, Líder do DEM, que solicita o adiamento da votação por uma sessão; e o Requerimento do Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, Líder do DEM, que solicita votação artigo por artigo.
8/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. Duarte Nogueira (PSDB-SP), Dep. Eduardo Valverde (PT-RO), Dep. Ayrton Xerez (DEM-RJ), Dep. Assis do Couto (PT-PR), Dep. Leonardo Vilela (PSDB-GO) e Dep. Décio Lima (PT-SC).
8/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento de Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão e do encaminhamento da votação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

8/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
8/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Leonardo Vilela (PSDB-GO), Dep. Eduardo Valverde (PT-RO) e Dep. Duarte Nogueira (PSDB-SP).
8/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação preliminar do Parecer, solicitada pelo Dep. Duarte Nogueira, na qualidade de Líder do PSDB, e pelo Dep. Décio Lima, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovado o Parecer", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
8/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN. Sim: 247; Não: 53; Abstenção: 0; Total: 300.
8/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inadmissibilidade das Emendas de nºs 8 a 10, 12, 14, 16 e 18, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
8/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência, as Emendas de nºs 8 a 10, 12, 14, 16 e 18 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.
8/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
8/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Retirado o Destaque da bancada do DEM para votação em separado da expressão "19.573.0471.001F.0189 - Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais e Tecnológicos, valor de R\$ 1.960.000,00", constante do Anexo I da MPV 409/07.
8/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Retirado o Destaque da bancada do PSDB para votação em separado do Programa de Trabalho 15.451.0310.0B16.0101 da UO 56101, constante do Anexo I da MPV 409/07.
8/4/2008	PLENÁRIO (PLEN)



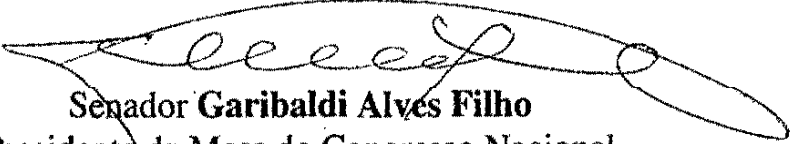
CÂMARA DOS DEPUTADOS

	Retirado o Destaque da bancada do PTB para votação em separado do Programa de Trabalho 27.812.1250.5450.5769 da UO 26101, constante do Anexo I da MPV 409/07.
8/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Retirado o Destaque da bancada do PSDB para votação em separado do inciso I do artigo 2º da MPV 409/07.
8/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitadas as Emendas de nºs 1 a 7, 11, 13, 15, 17 e 19, com parecer contrário.
8/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 409, de 2007.
8/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
8/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator Dep. Celso Maldaner (PMDB-SC).
8/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 409-A/07)

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL Nº 11 , DE 2008**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 409, de 28 de dezembro de 2007**, que “Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 750.465.000,00, para os fins que especifica”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 6 de abril de 2008, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 27 de março de 2008.


Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Republicado no **Diário do Senado Federal**, de 11/4/2008.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

(OS:11930/2008)